



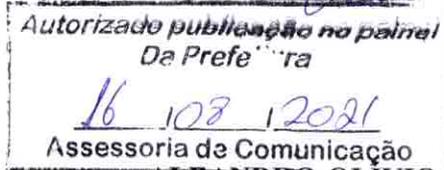
PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n° 1.378/2021



“Dispõe sobre ato de repreensão de servidora efetiva por efeito de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências”.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especial daquelas que lhe são deferidas pela lei municipal 180/93, e:

Considerando Processo Administrativo Disciplinar n° 74.455/2021, instaurado pela Portaria n°020/2021, publicada em 16/06/2021, com o intuito de proceder à apuração da denúncia de abandono de serviço, pelo longo período de faltas consecutivas, em desfavor da servidora efetiva KESIA DE ALMEIDA PAZ, auxiliar de serviços gerais, com observância dos direitos à ampla defesa e ao contraditório;

Considerando que ao final do referido procedimento, restou verificada a forma desidiosa de ação da servidora, quando ao requerer gozo de férias, não atentou para o cumprimento das normas legais que é dever do servidor público, e ausentou-se do serviço apenas com a autorização da Secretária Municipal de Educação, sem o cumprimento dos demais procedimentos, inclusive sem assinar o recibo de férias.

Acrescenta-se, outrossim, que o Processo Administrativo Disciplinar julgado pela autoridade instauradora, considerou todas as provas existentes nos autos do processo, restando demonstrado que a sindicada foi praticante de incúria quando a efetivação do seu pedido.

Diante do que estabelece a apuração dos fatos conforme a Lei 180/93, decide-se pela **REPREENSÃO** da servidora efetiva KESIA DE ALMEIDA PAZ, de acordo com o artigo 82, inciso I da Lei n° 180/93, e assim;

DECRETA

Art.1° - Pelo exposto, e em face de todas as provas existentes nos autos deste processo, julga pela a **REPREENSÃO** da servidora efetiva KESIA DE ALMEIDA PAZ, pelo fato constatado durante a apuração da denúncia, objeto do Processo Administrativo Disciplinar n° 74.455/2021.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 09 dias do mês de agosto de 2021.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal